



RESOLUÇÃO CMMA N.º 004, de 09 de março de 2016.

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, incisos IV e X da Lei Complementar nº 005/2008 - Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras e;

Considerando que o CMMA é órgão colegiado, deliberativo e normativo, conforme disposto no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 005/2008 e ainda, que possui como uma de suas atribuições “promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município”, consoante artigo 17, V, da referida Lei.

Considerando que a Lei Federal Complementar nº 140/ 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art.23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Considerando que a Lei Federal nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Considerando que Decreto Federal Nº. 6.660 de 21 de Novembro de 2008, que Regulamenta dispositivos da Lei nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e da proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Considerando que a Lei Federal nº. 11.428 de 22 de Dezembro de 2006 instituiu o Fundo de Restauração de Biomas da Mata Atlântica (FRMA), que dispõe sobre a utilização e proteção de remanescente da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.122/2014 de 17 de Outubro de 2014, que instituiu o Grupo Local da Mata Atlântica com a finalidade de Elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Considerando o Regimento Interno do CMMA.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando ainda que o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras foi elaborado de forma participativa e democrática, sob a Coordenação dos Representantes da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ; Secretaria Estadual do Ambiente – SEA; Consórcio Lagos São João – CILSJ e Instituto de Estudos da Religião – ISER. .

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, atuará em parceria com o Poder Executivo Municipal, visando à efetiva implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, poderá criar Câmaras Técnicas, objetivando a análise, construção de sugestões e contribuindo na elaboração de Projetos / Programas Específicos junto ao executivo para adoção de medidas e ações contidas no plano de ação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Rio das Ostras voltadas às políticas sociais e ambientais locais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2016.

Nivaldo Talon Hespanhol

Presidente do CMMA

Matrícula nº 4.209/9